



H109  
A

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N° 1/2010 1<sup>a</sup> FASE

PROCESSO N° 2/2010

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei N° 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Alvará de Licença n.º 1/2010 em nome de FORTES OPÇÕES, LDA, Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em ZAMBUJEIROS, da freguesia de ZAMBUJEIRA DO MAR, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 3282 e inscrito na matriz Rústica da respectiva freguesia, sob o artigo 165 SECÇÃO J.

A operação de loteamento, aprovada por despacho de 2010/06/04, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 5890 m<sup>2</sup> (1<sup>a</sup> Fase 3563 m<sup>2</sup> + 2<sup>a</sup> Fase 2327 m<sup>2</sup>)

Área total de construção do loteamento: 3310 m<sup>2</sup> – 1<sup>a</sup> Fase + 1050 m<sup>2</sup> – 2<sup>a</sup> Fase

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve, respeitante à 1<sup>a</sup> Fase do Loteamento:

**LOTE N.º AC1**, com a área de 121 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 96 m<sup>2</sup> e área de construção de 180 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC2**, com a área de 127 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 80 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC3**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC4**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC5**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC6**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC7**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC8**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC9**, com a área de 95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 76 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC10**, com a área de 148 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 110 m<sup>2</sup> e área de construção de 200 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC11**, com a área de 129 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 100 m<sup>2</sup> e área de construção de 190 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC12**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC13**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC14**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC15**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC16**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC17**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC18**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC19**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º AC20**, com a área de 90 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 72 m<sup>2</sup> e área de construção de 120 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º ZH**, com a área de 250.5 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural, com a área de implantação de 250.5 m<sup>2</sup> e área de construção de 700 m<sup>2</sup>, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

**AGUAS E ESGOTOS – ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS DOMESTICOS E PLUVIAIS, MOVIMENTO DE TERRAS**

H108  
A

REDE VIARIA – ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS  
ARRANJOS EXTERIORES – ARRANJOS EXTERIORES  
TELEFONES – INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS  
REDE ELECTRICA – REDE ELECTRICA  
GÁS – REDE DE GÁS

**PRAZOS** – O prazo para a conclusão das obras de urbanização da 1ª Fase, Zona Sul, fixa-se em 5 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

#### CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno, referente à 1ª Fase:  
Arruamentos, Passeios e Estacionamento – 1312,50 m<sup>2</sup>

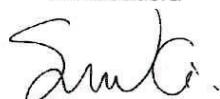
#### CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, constituída por 2 garantias bancárias, sendo: A 1ª no valor de 327.457,15 € (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), emitida pelo banco CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, em 2009/10/15;  
A 2ª no valor de 9.181,42 € (NOVE MIL CENTO E OITENTA E UM EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS), emitida pelo banco CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, em 2010/05/06.

Esta Licença é válida até: 2010/11/14, tendo início em 2010/06/14.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Por Delegação de Competências  
A Vereadora



(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2010/06/14.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 3547 emitida em 2010/05/28.

Odemira, 14 de JUNHO de 2010.

O Funcionário,



(Ana Maria de Jesus Pontes Duarte)

